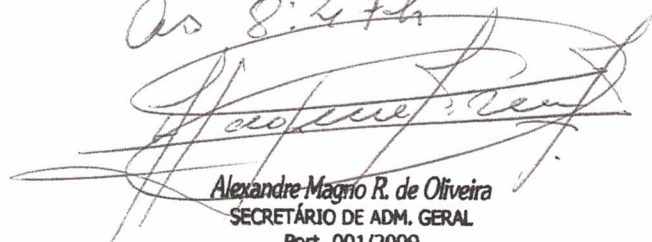




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 02/2009
De 20 de abril de 2009

Recebi, em ~~04~~ 23/04/09,
às 8:47h

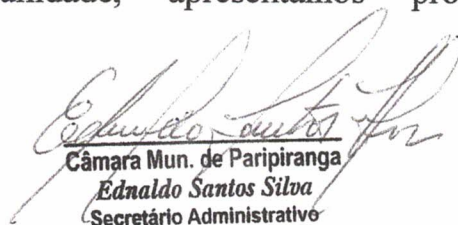


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência as INDICAÇÕES de nºs 07, 08, 09, 10 e 11/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho e Paulo de Jesus Santana, aprovadas em Sessão realizada no dia 14 de abril do corrente ano, conforme certidão anexa.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.



Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

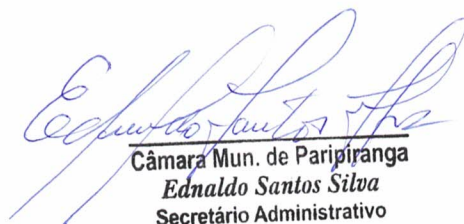


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 14 de abril de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 08/2009, de 03 de março de 2009, de autoria do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho, passou por todos os trâmites legais, submetida a em única discussão e votação, obteve o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor ficando, portanto, aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 16 de abril de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO nº 08/2009

PARECER 08/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 03 de abril de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

Aprovada por unanimidade dos Vereadores em 14.04.2009 com 8 votos a favor.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 14/04/2009

[Signature]
Presidente da Câmara

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 13/03/2009

Presidente da Comissão



Recebi
Em 05/03/09

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ILMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 08/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 14/03/2009

Presidente da Câmara

De 03 de março de 2009.

Indico a Mesa, ouvindo o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação, no sentido de realizar a obra de reforma do Posto de Saúde do Povoado Conceição de Campinas, neste Município.

Certo de contar com o apoio dos nobres Edis, desde já agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2009

Melquíades Matias Fontes Filho
Vereador




**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Preocupado com a situação em que vivem os moradores do nosso Povoado no tocante a saúde, tomo a iniciativa de encaminhar a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que realize a obra de reforma do Posto de Saúde que encontra-se desativado a mais ou menos 1 ano, colocando-o em funcionamento, facilitando assim a vida daqueles que procuram atendimento médico.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2009


Melquíades Matias Fontes Filho
Vereador